



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 953, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei nº 500, de 20 de abril de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu *Valdir Hidalgo Martinez*, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Fica alterada a referência inicial do cargo de médico no anexo III e a jornada semanal do cargo de técnico contábil no anexo IV, ambos da Lei Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011, nos termos seguintes:

### ANEXO III PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REF. INICIAL
Médico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	2	113

### ANEXO IV PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOT


CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO O MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REF. INICIAL
Técnico Contábil	Técnico em Contabilidade ou Graduação em Ciências Contábeis	Curso de Informática Básica	20 horas	1	53

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
UMUARAMA ILUSTRADO

Em 20 de 09 de 2019

B3 Ed. 11664

  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORRECÇÃO

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ